



MUNICÍPIO DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.739/2025

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte,

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público é no dia 28 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais e o Fórum da Comarca de Itamonte/MG, passaram o ponto facultativo do Dia do Servidor para dia 27 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo 1º, não se aplica às repartições públicas que prestem serviços essenciais de interesse público, que por sua natureza tenham funcionamento ininterrupto.

Parágrafo Único – Os chefes das repartições públicas abrangidas por este artigo deverão providenciar a escala de servidores que estarão de plantão, para toda e qualquer eventualidade, no dia 27 de outubro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 15 de agosto de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte.

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 - Centro - Itamonte/MG
Tel. (35)33631020 - E-mail: prefeitura@itamonte.mg.gov.br